

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 203, DE 2 DE SETEMBRO DE 1.953.

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE GERADORES PARA ELETRICIDADE, NECESSÁRIOS ÀS ESTAÇÕES DE CAPTAÇÃO E DE TRATAMENTO DO SERVIÇO DE ÁGUA DESTA CIDADE.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir da firma GIOSO, RABELLO & CIA., estabelecida à rua Batista de Carvalho, 4-26, na cidade de Barú, nos termos do Artigo 46, § 5º, nºs 1 e 2, da Codificação aprovada pelo Decreto-lei Federal nº 2.416, de 17 de Julho de 1.940, dois conjuntos de geradores para eletricidade, marcas "AEG" e "AZEIA", respectivamente de 14 e 57 KVA, com motores a gasolina, do valor total de Cr.\$ 422.500,00 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS).

ARTIGO 2º -- Para atender ao pagamento inicial das despesas com a aquisição de que trata o Artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 211.500,00 (DUZENTOS E ONZE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS).

ARTIGO 3º -- Fica parcialmente anulada, na importância de Cr.\$ 211.500,00 (DUZENTOS E ONZE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), a verba 361/8-87-2 - III - Para início da construção do Mercado, - do orçamento vigente.

ARTIGO 4º -- O valor do crédito referido no Artigo 2º será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o Artigo anterior.


ARTIGO 5º -- Fica, também, a Prefeitura Municipal autorizada a emitir a favor da firma vendedora, 1 (uma) nota promissória do valor de Cr.\$ 211.000,00 (DUZENTOS E ONZE MIL CRUZEIROS), vencível em 30 (trinta) de Abril de 1.954 (um mil novecentos e cinquenta e quatro), - correndo o respectivo pagamento por conta da verba própria consignada no orçamento.

ARTIGO 6º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




Prefeitura Municipal de Birigui

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de Setembro de mil novecentos e cinquenta e três.


(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos da Prefeitura, aos dois de Setembro de mil novecentos e cinquenta e três.


(IRMGARD A.P. STUHLER CORADAZZI)
Assistente Administrativo (Interino)
da Diretoria dos Negócios Internos
da Prefeitura.